ua102

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

CNM 122309.2.0085474-80

MATRÍCULA Nº 85474

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MOD. 23 G - 5.000

MATRÍCULA Nº 85474

Data 24 JUN 1998 | Oficial | FLS 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO:042.151.484 - Qt. 0078

BOX DE GARAGEM número "82" (OITENTA E DOIS), localizado no subsolo "2" do Edifício SAINT PETER'S CONDOMINIUM, à rua Maria Monteiro, no. 477, nesta cidade e 1a circunscrição imobiliária, com uma área útil de 11,70 m2, área comum de 19,20 m2, área real total de 30,90 m2, área equivalente de 15,45 m2, área construída coberta(PMC) de 16,89 m2 e uma fração ideal de 0,108670% no todo do terreno, que corresponde ao lote n. "16", do quarteirão n. 78 do cadastro municipal (resultante da unificação dos primitivos lotes 16, A, B e C do mesmo quarteirão), com a área de 2.298,50m2, descrito e caracterizado na matrícula n. 53.967. AV.2/ 85474: Conforme certidão de 25/3/1998, expedida pela Prefeitura Municipal local, e o certificado de conclusão de obra n. 843/97, expedido em 21/08/1997, pela mesma Municipalidade, ob-

(continua no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO(S): 1) B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., com sede nesta cidade, à rua Dr. José Inocêncio de Campos, 153, inscrita no CGC/MF sob número 46.050.233/0001-08. Títulos Aquisitivos: R.1/53.966, R.6/23.845, R.6/23.846 e R.7/23.847, todos de 17/12/1.987, e R.4/53.967, de hoje - parte ideal de 82,608700%; 2) (a) LUIZ FALIVENE ROBERTO ALVES, médico, RG sob n. 2.083.324/SSPSP, CPF/MF no. 014.201.278/53, e sua mulher DARCY MARISCAL ROBERTO ALVES, professora, RG no. 2.423.329/SSP-SP, CPF/MF no. 147.712.648/13, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à Lei n. 6515/77, residentes nesta cidade, à rua Boaventura do Amaral n. 1.250; (b) MARIA MARISCAL OTTOBONI, brasileira, professora, RG no. 2.686.506/SSP-SP, CPFMF n. 707.108.998/15, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com BATISTA OTTOBONI NETO, brasileiro, do

(continua no verso)

ÔNUS

AV.1/ 85474: Sobre parte do terreno do edifício Saint Peter's Condominium (primitivo lote "C" do quarteirão 78), incide SERVIDÃO destinada à canalização de águas sanitárias e pluviais, em favor da Municipalidade de Campinas, instituída conforme inscrição no. 2.299, fls. 221 do livro 4-B, de 04/02/1.955, noticiada na AV.5/23.847 e na AV.2/53.967, de 17/12/1.987. Campinas,= 24 JUN 1998 =.(WPJ). O escrevente autorizado do Reg. .(Rubens Mantovani).

www.registradores.org.br
Certidão em Meio Eletrônico
Serviço de Atendimento
saec

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

MATRÍCULA Nº 85474

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL

jeto da AV.6/53.967, e, de acordo com a instituição de condomínio, objeto do R.8/53.967 (microfilme no. 239.120), faço constar que o box de garagem no. "82", do subsolo "2" - objeto da presente matrícula, ficou VINCULADO ao apartamento no. "13", situado no 13o pavimento, objeto da matrícula sob no. 85473. Campinas, 24 JUN 1998 .(WPJ). O escrevente autorizado do Registro: .(Rubens Mantovani)

AQUISIÇÕES

comércio, RG n. 1.667.501/SSP-SP, CPF/MF no. 013.155.528/68, ela residente e domiciliada nesta cidade, à rua João Alves dos Santos, no. 54, ele residente e domiciliado à avenida Sete de Setembro, n. 605, na cidade de Vera Cruz Paulista, deste Estado, e (c) ANTONIA MARISCAL, brasileira, solteira, maior, professora, RG n. 1.740.976/SSPSP, CPF/MF n. 049.708.108/34, residente e domiciliada à rua Boaventura do Amaral, n. 1.250, apt. 12, nesta cidade. Títulos Aquisitivos: 3-BR, fls. 57, nos. 81.460, 81.462 e 81.464, datados de 19/09/1974; R.1/23.845, R.1/23.846 e R.1/23.847, datados de 17/06/1980; R.2/53.966, datado de 17/12/1987, parte ideal correspondente a 17,391304%. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: R.8/53.967, de hoje. Camps. 24 JUN 1998 . (WPJ) O escrevente autorizado do 1o. Registro: . (Rubens Mantovani). O Oficial do 1o. Registro: .

(continua fls. 1 - "Aquisições")

ÔNUS

Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br
saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

www.registradores.onr.org.br Código emitido pelo SREI Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec

MATRÍCULA Nº 85474

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

Mod. 25-G - 5000

CNM 122309.2.0085474-80

MATRÍCULA Nº 85474

Folha Nº. 01 (UM) AQUISIÇÕES Ficha 2

Oficial

AQUISIÇÕES

R.3/ 85474: Por instrumento particular de Instituição, Especificação e Divisão de Condomínio, datado de 30 de março de 1998, passado nesta cidade, microfilmado sob número 239.120, A UNIDADE TÔNOMA desta matrícula, estimada em "cr$4.548.751,50", foi atribuída a B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., inscrita no CGC/MF sob no. 46.050.233/0001-08, já qualificada. Campinas,= 24 JUN 1998 =.(WPJ) O escrevente autorizado do Reg. _____.(Rubens Mantovani).

R.4/85.474: Nos termos da escritura pública datada de 29 de dezembro de 1999, das notas do 5o Tabelionato local (livro 611-fls. 371),prenotada sob no 262.589, a massa falida da BHM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, já qualificada, representada pelo seu síndico, Adriano Nogaroli, advogado, inscrito na OAB-SP sob no 92.744 e no CPF. sob no 079.509.868/59, conforme alvará expedido pelo Juízo de Direito da 3a Vara Cível local - Processo no 1.950/98, pelo presente registro TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL - a título de VENDA e COMPRA, a FLY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade à rua Barão de Jaguara no. 707, conjunto 162, inscrita no CNPJ. sob no 74.605.254/0001-74, pelo preço de R$0,01. Campinas, 24 NOV 200 (GJM). O escrevente habilitado: _____, (Eroaldo Soares de Paula). O Oficial Designado do Registro: _____, (Elvino Silva Neto).

R.5/85.474: A proprietária - FLY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, de acordo com a escritura pública datada de 06 de outubro de 2.000, das notas do 5o. Tabelionato local (livro 670 - fls. 323/327), prenotada sob no. 262.590, pelo presente registro TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL - a título de PERMUTA, a ROGÉRIO RODRIGUES AZENHA, empresário, portador da cédula de identidade RG. no 13.933.778-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. no 068.635. 298/07 e sua mulher TELMA CORTADO MACEDO AZENHA, funcionária pública federal, portadora do RG. no 10.181.258 SSP-SP, inscrita no CPF sob no 119.172.838/22, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Emilia Paiva Meira no. 77, apartamento 101, pelo valor de R$550.000,00 (correspondendo R$516.800,00 ao apto. e R$8.300,00 a cada box, designados pelos nos 82, 83, 84 e 85, objeto das matrículas nos 85.474, 85.475, 85.476 e 85.477, respectivamente), tendo sido ajustado o PACTO COMISSÓRIO previsto no artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro, sendo que, entre os valores dos imóveis permutados existe uma diferença de R$350.000,00, que o casal adquirente deverá pagar à empresa Fly Importação, Exportação e Empreendimentos Imobiliários Ltda, sendo que R$250.000,00 foi pago anteriormente, e o saldo de R$100.000,00 fica representado por 04(quatro) notas promissórias no valor de R$25.000 00 cada uma, vencendo-se a 1a. em 06/11/2.000 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, as quais, apresentadas neste 1o Registro Imo-

(continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

AQUISIÇÕES

biliário, quitadas, constituirão documento hábil para a averbação do pagamento total do valor. Campinas, =24 NOV 2000 = (GJM). O escrevente habilitado do Registro: _____, (Eroaldo Soares de Paula). O Oficial Designado: _____, (Elvino Silva Neto).

Av.6/85.474: O saldo do preço da venda objeto do R.5 desta matrícula, do valor de R$100.000,00, **FOI PAGO** pelo comprador, nos termos de requerimento datado de 30 de maio de 2.001 e à vista da apresentação das respectivas notas promissórias, quitadas, tudo prenotado sob nº. 269.473. Campinas,= 16 JUL 2001 =(AML). A escrevente habilitada: _____ (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: _____, (Elvino Silva Neto).

R.7/85474. Os proprietários, ROGÉRIO RODRIGUES AZENHA e sua mulher TELMA CORTADO MACEDO AZENHA, empresária, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Maria Monteiro, nº. 477, apartamento 13, bairro do Cambuí, de acordo com instrumento particular de contrato social, passado nesta cidade, datado de 16 de maio de 2002, protocolado e registrado na JUCESP em 03 de junho de 2002, sob nºs. 187303/02-2 e 35217500578, respectivamente; declaração datada de 02 de julho de 2002 e publicação feita no Diário Oficial do Município de 02 de agosto de 2002, página 6, prenotados neste cartório sob nº. 281.373, pelo presente registro, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de conferência de bens, para integralização de capital social, à **ROTEFI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, com sede nesta cidade, à Avenida José de Souza Campos, nº. 1547, sala 71, pelo valor de R$8.300,00. CAMPINAS, SP, 12 AGO 2002 .(AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, _____, Antonio Carlos Violaro.

AV.8/85474. À vista de Comprovante Provisório de Inscrição emitido em 27 de junho de 2002, prenotado neste cartório sob número 281.373, faço constar que a proprietária, ROTEFI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, recebeu o seguinte número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 05 103 522/0001-32 – código de acesso 21.82.12.28.22 – 00.006.863.529.807. CAMPINAS, SP., 12 AGO 2002 .(AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, _____, Antonio Carlos Violaro.

CONTINUA

Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br
saec
Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Av.9/85.474: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 3 de agosto de 2010. (JB). O escrevente autorizado: _____, (Wilton Pierre Júnior)

R.10/85.474: A proprietária - ROTEFI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, de acordo com o instrumento particular, com caráter de escritura pública (Lei 9.514/1.997), passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 31 de março de 2.010, acompanhado do instrumento particular de retificação e ratificação passado na mesma cidade, datado de 20 de julho de 2.010, prenotados sob nº. 362.315, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. sob n° 13.056.307-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob número 025.112.688-92, e a sua mulher **CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, brasileira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG. número 32.868.903-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 262.185.048-08, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos/SP, na Alameda Martinica, nº. 255, pelo preço de R$20.000,00. Campinas, 3 de agosto de 2010. (JB). O escrevente autorizado: _____, (Wilton Pierre Júnior)

R.11/85.474: Nos termos do instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 31 de março de 2.010 (Lei nº 9.514/97), acompanhado do instrumento particular de retificação e ratificação de 20 de julho de 2.010, passado na mesma cidade, prenotados sob número 362.315, os proprietários - SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e a sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, ambos já qualificados, TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL ao **ITAÚ UNIBANCO S/A.,** com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº. 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, transferência essa feita a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** nos termos do artigo 22 e seguintes da citada Lei Federal sob nº 9.514/1997, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$840.890,00 (incluído o valor de R$40.890,00, destinado ao pagamento de despesas acessórias), estabelecida a taxa efetiva de juros de 11,50% ao ano e 0,9112% ao mês (correspondente às taxas nominais de 10,9350% ao ano e 0,8685% ao mês - cláusula 40), e a taxa efetiva de juros com benefício, com observância das cláusulas 4.5, 4,6, 4,7 e 4.8, de 9,40% ao ano e 0,7514% ao mês (correspondente às taxas nominais de 9,0178% ao ano e 0,7221% ao mês - cláusula 40), dívida esta com o vencimento para 31/03/2020, a ser amortizada no prazo de 120 meses, vencendo a primeira prestação em 30 de abril de 2.010, devendo o saldo devedor do financiamento ser reajustado mensalmente, nos mesmos dias designados para os vencimentos das prestações mensais, mediante aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com todas as demais condições constantes do instrumento particular referido no início do registro, ficando a posse direta do imóvel com os fiduciantes, SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e a sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, e a posse indireta com o fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., nos termos do parágrafo único; do artigo 23; da Lei

(continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Federal n° 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Campinas, 3 de agosto de 2010. (JB). O escrevente autorizado: _____, (Wilton Pierre Júnior).

Av.12/85.474: Nos termos do instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 23 de abril de 2.014, com caráter de escritura pública (Lei 9.514/97), e demais documentos que o acompanham, prenotados sob nº. 410.669, faço constar a portabilidade do financiamento e a respectiva TRANSFERÊNCIA da Alienação Fiduciária objeto do R.11, do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., já qualificado, para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob número 90.400.888/0001-42, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos da Lei Federal nº. 9.514, de 20 de novembro de 1.997, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$512.406,46, que deverá ser amortizada no prazo de 48 meses, com vencimento do 1º encargo mensal no dia 23 de maio de 2.014, à taxa de juros nominal de 8,46% a.a., efetiva de 8,80% a.a. e mensal de 0,70%, sob o Sistema de Amortização Constante - SAC, devendo o saldo devedor do financiamento ser reajustado mensalmente, mediante aplicação do percentual utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE (cláusula 3ª), ficando a posse direta do imóvel com os fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, empresária, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Maria Monteiro, nº. 477, apto. 13, Cambuí, e a posse indireta com o fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei n°. 9.514/97. Campinas, 7 de outubro de 2014. A escrevente habilitada: _____, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: _____, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.13/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201505.2911.00057667-IA-360, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF nº 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo n°. 00001352120105150001, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº 417.748. Campinas, 11 de junho de 2015. (TOP). A escrevente habilitada: _____, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: _____, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.14/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201510.2718.00084240-TA-190, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF nº 262.185.048-08, objeto da Av.13, conforme decisão proferida no Processo n°. 00001352120105150001. Vide prenotação nº. 421.826. Campinas, 9 de novembro de 2015. (TOP). A escrevente habilitada: _____, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: _____, (José Benedito Scannapieco Possati)

(continua na ficha 4)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Av.15/85.474: À vista de autorização expressa do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., constante de instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 17 de janeiro de 2.017, prenotado sob nº. 433.635, em virtude do pagamento da dívida (artigo 25, §2º da Lei Federal nº. 9.514/97), **FICA CANCELADA** a alienação fiduciária objeto do R.11 e Av.12 desta matrícula, retornando o domínio pleno da propriedade aos fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, já qualificados. Campinas, 13 de fevereiro de 2017. A escrevente habilitada: _____, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: _____, (José Benedito Scannapieco Possati).

R.16/85.474: Nos termos do instrumento particular de financiamento com constituição de alienação fiduciária e emissão de cédula de crédito imobiliário, passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 30 de dezembro de 2.016, com caráter de escritura pública (Lei 9.514/97), prenotado sob nº. 433.635, os proprietários SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, do lar, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Maria Monteiro nº. 477, apto. 13, Edifício Saint Peter's Condominium, Cambuí, TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL à **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista nº. 1.374, 16º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 62.237.367/0001-80, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para a garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$2.050.216,21 (incluído o valor de R$2.480,00 destinado ao pagamento de despesas acessórias e R$67.736,21 destinado ao pagamento do Imposto sobre Operações de Crédito - IOF), a ser paga por meio de 120 prestações mensais, vencendo a primeira em 30 de janeiro de 2.017, à taxa de juros de 16,666117% ao ano (nominal) e 18,000000% ao ano (efetiva), sob o Sistema de Amortização Tabela SAC, com demais condições constantes do instrumento particular, ficando a posse direta do imóvel com os fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, e a posse indireta com a fiduciária BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 9.514/97. Campinas, 13 de fevereiro de 2017. A escrevente habilitada: _____, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: _____, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.17/85.474: Foi emitida sob a forma escritural, pela BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, Cédula de Crédito Imobiliário Integral, série 2016 sob nº. 101109710, custodiada por BANCO PAN S/A, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista nº. 1.374, 12º andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 59.285.411/0001-13, de acordo com instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 30 de dezembro de 2.016, prenotado sob nº. 433.635. Campinas, 13 de fevereiro de 2017. A escrevente habilitada: _____, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: _____, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.18/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201811.1512.00652726-IA-790, faço constar que, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Pirassununga, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00123982420175150136, que, com relação

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 451.718. Campinas, 27 de novembro de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: _____ (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: _____ (Ana Paula Fujimoto).

Av.19/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201901.2513.00699875-IA-630, faço constar que, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00115216920175030055, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 453.826. Campinas, 13 de fevereiro de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: _____ (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: _____, (Juliana Baccarin) 122309331000000016404419J

Av.20/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201904.1215.00771432-IA-600, faço constar que, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Itatiba, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 00106676320175150145, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 456.182. Campinas, 8 de maio de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: _____ (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: _____, (Juliana Baccarin) 122309331000000270586192

Av.21/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201907.0314.00856877-IA-540, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00106885320185150032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 458.340. Campinas, 25 de julho de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: _____ (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: _____, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000036694319Z

Av.22/85.474: Os direitos reais de aquisição sobre o imóvel, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.16, foram **PENHORADOS** em 17 de junho de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R$23.692,94, nos termos de certidão datada de 31 de julho de 2.019, prenotada sob nº. 458.959, expedida pelo Juízo do Anexo JEC desta Comarca, nos autos de Execução Civil nº. 0018706-53.2018.8.26.0114, que LUCAS RUSSO MAIA move contra SESTE COMERCIO DE REVESTIMENTOS E PISOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA, CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENCO e SIDNEI DE SOUZA LOURENCO, figurando como depositários os executados Sidnei de Souza Lourenco e Carla Cristina Pereira Lourenco. Campinas, 22 de agosto de 2019. (TOP). A

(continua na ficha 5)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

escrevente habilitada: _____, (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: _____, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000000398074194

Av.23/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201908.0916.00895105-TA-011, faço constar que, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Pirassununga, São Paulo, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF nº. 025.112.688-92, objeto da Av.18, conforme decisão proferida no Processo n°. 00123982420175150136. Vide prenotação nº. 459.308. Campinas, 27 de agosto de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: _____, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: _____, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 1223093310000000403092195

Av.24/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201909.0223.00918215-IA-840, faço constar que, por ordem do Juízo da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 1000391092018502718, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 460.004. Campinas, 19 de setembro de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: _____ (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: _____, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000000434575197

Av.25/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201909.1216.00929593-IA-081, faço constar que, por ordem do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00118616020175150093, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 460.336. Campinas, 30 de setembro de 2019. (TOP). A escrevente autorizada: _____, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000000447519190

Av.26/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201909.1910.00936777-IA-709, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª. Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00110329620165150131, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 460.538. Campinas, 7 de outubro de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: _____, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: _____, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 1223093310000000455148197

Av.27/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201909.1617.00932876-IA-240, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Paulínia, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº.

(continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00103404420185150126. Vide prenotação nº. 460.642. Campinas, 10 de outubro de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: _____, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: _____, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 1223093310000000459638l9U

Av.28/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201909.1616.00932775-IA-720, faço constar que, por ordem do Juízo da 6ª. Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00110206520175150093. Vide prenotação nº. 460.643. Campinas, 10 de outubro de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: _____, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: _____, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 1223093310000000459713194

Av.29/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202002.1209.01062611-IA-900, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00109985920185150032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 464.673 de 14/02/2020. Campinas, 27 de fevereiro de 2020. (FAF). O escrevente habilitado: _____, (Flávio Antonio Fiochi). A escrevente autorizada: _____, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 1223093310000000061989020N

Av.30/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202003.0216.01079709-IA-240, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00100548520175150131, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 465.074 de 04/03/2020. Campinas, 18 de março de 2020. (TOP). A escrevente autorizada: _____, (Thais Olinda Petrochelli) – selo digital nº 1223093310000000651041206

Av.31/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202003.0216.01079690-IA-809, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00106982820175150131, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 465.075 de 04/03/2020. Campinas, 18 de março de 2020. (TOP). A escrevente autorizada: _____, (Thais Olinda Petrochelli) – selo digital nº 1223093310000000651191202

Av.32/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202003.0313.01080664-IA-050, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92,

(continua na ficha 6)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

conforme decisão proferida no Processo n°. 00101280820185150131, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 465.110 de 05/03/2020. Campinas, 18 de março de 2020. (TOP). A escrevente autorizada: _____, (Thais Olinda Petrochelli) – selo digital nº 1223093310000000065111620X

Av.33/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202003.2713.01105821-IA-709, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo n°. 00102883920185150032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 465.689 de 31/03/2020. Campinas, 3 de abril de 2020. (TOP). A escrevente autorizada: _____, (Thais Olinda Petrochelli) – selo digital nº 1223093310000000066953220L

Av.34/85.474: De acordo com a Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos de SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, inscrito no CPF/MF. sob nº. 025.112.688-92, requisição 20.00.00.45.66, datada de 27 de março de 2.020, prenotada sob nº. 465.754 em 09/04/2020, faço constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **ARROLADO**, nos termos do §5º do artigo 64 da lei 9.532/97, devendo a alienação ou oneração do imóvel ser comunicada ao requisitante no prazo de quarenta e oito horas. Campinas, 16 de abril de 2020. (FAF). O escrevente habilitado: _____, (Flávio Antonio Fiochi). A escrevente autorizada: _____, (Liz Stephanie do Lago Massai) – selo digital nº 1223093310000000067412220X

Av.35/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202005.0810.01140544-IA-250, faço constar que, por ordem do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00201857920175040405, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 466.066 de 12/05/2020. Campinas, 15 de maio de 2020. (AFGB). A escrevente autorizada: _____, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 1223093310000000706071207

Av.36/85.474: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 13 de janeiro de 2.020, e de acordo com Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2.017, registrada na JUCESP sob nº. 550.628/17-4 em 12 de dezembro de 2.017, prenotados sob nº. 466.068 em 12/05/2020, faço constar que a credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA foi incorporada pelo **BANCO PAN S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 59.285.411/0001-13. Campinas, 21 de maio de 2020. A escrevente autorizada: _____, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000000071065220Z

Av.37/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202005.3010.01164411-IA-200, faço constar

(continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo n°. 10014820420175020708, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 466.429 em 02/06/2020. Campinas, 15 de junho de 2020. (AFGB). A escrevente autorizada: _____, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 1223093310000000072257020Z

Av.38/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202005.3010.01164410-IA-409, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 10014820420175020708, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 466.430 em 02/06/2020. Campinas, 15 de junho de 2020. (AFGB). A escrevente autorizada: _____, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 1223093310000000072264520Q

Av.39/85.474: À vista de requerimento passado na cidade de Marília, São Paulo, datado de 18 de maio de 2.020, acompanhado de certidão datada de 04 de setembro de 2.018, assinada pelo Escrivão Judicial II do Cartório da 3ª Vara Judicial do Foro de Valinhos, São Paulo, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 466.626 em 12/06/2020, faço constar a existência de AÇÃO DE EXECUÇÃO de Título Extrajudicial (processo nº. 1001874-66.2018.8.26.0650), movida por BANCO BRADESCO S/A (exequente) contra BAGGIO & BAGGIO NETO LIMITADA EPP, SERGIO RIBEIRO JUNIOR e SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R$144.072,65. Campinas, 25 de junho de 2020. A escrevente autorizada: _____, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000000073460820K

Av.40/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202007.2314.01242657-IA-430, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 10008810320185020501, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 467.781 de 27/07/2020. Campinas, 10 de agosto de 2020. (AFGB). A escrevente autorizada: _____, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 1223093310000000078067520D

Av.41/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202009.2915.01334559-IA-420, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00100562720185150032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 469.955 de 30/09/2020. Campinas, 14 de outubro de 2020. (FAF). O escrevente autorizado:

(continua na ficha 7)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

_____, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000000087904920C

Av.42/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202009.2914.01334373-IA-670, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00106122920185150032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 469.956 de 30/09/2020. Campinas, 14 de outubro de 2020. (FAF). O escrevente autorizado: _____, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000000087912520K

Av.43/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202010.1813.01357284-IA-340, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 10000943720195020501, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 470.628 de 21/10/2020. Campinas, 4 de novembro de 2020. (FAF). O escrevente autorizado: _____, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000000090634320Y

Av.44/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202011.2310.01403019-IA-770, faço constar que, por ordem do Juízo da 6ª. Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00120581520175150093, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 471.859 de 24/11/2020. Campinas, 9 de dezembro de 2020. (MVS). A escrevente autorizada: _____, (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 1223093310000000095392320H

Av.45/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202101.1914.01455852-IA-220, faço constar que, por ordem do Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, Paraná, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. n°. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo n°. 00008937120185090652, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 473.752 de 20/01/2021. Campinas, 3 de fevereiro de 2021. (JM). A escrevente habilitada: _____, (Jéssica Manzini). A escrevente autorizada: _____, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000000103974421K

Av.46/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202102.0510.01478676-IA-120, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF.

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. n°. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo n°. 00018538620165120046, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 474.449 de 08/02/2021. Campinas, 22 de fevereiro de 2021. (MVS). A escrevente autorizada: _____, (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 1223093310000000107685321E

Av.47/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202103.2114.01541434-IA-600, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª. Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00105074620185150131, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 475.985 de 23/03/2021. Campinas, 5 de abril de 2021. A escrevente autorizada: _____, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 1223093310000000115364321P

Av.48/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202105.1315.01586033-IA-360, faço constar que, por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00110802320175150001, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 478.014 de 14/05/2021. Campinas, 27 de maio de 2021. (JM). A escrevente autorizada: _____, (Jéssica Manzini) – selo digital nº 1223093310000000125781521F

Av.49/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202106.0817.01666122-IA-509, faço constar que, por ordem do Juízo da 11ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00101948820185150130, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 479.014 de 09/06/2021. Campinas, 21 de junho de 2021. (FAF). O escrevente autorizado: _____, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000000129513521L

Av.50/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202106.1717.01680447-IA-540, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 10012149820185020712, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 479.454 de 18/06/2021. Campinas, 5 de julho de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: _____, (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: _____, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000001318124210

Av.51/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202107.0713.01709957-IA-609, faço constar

(continua na ficha 8)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

que, por ordem do Juízo da 18ª. Vara do Trabalho de Curitiba, Paraná, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. n°. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo n°. 00007291420155090652, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 480.251 de 08/07/2021. Campinas, 21 de julho de 2021. (APF). A escrevente autorizada: _____ (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000000136383421G

Av.52/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202107.2913.01215361-IA-540, faço constar que, por ordem do Juízo da 11ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00110479720185150130, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 481.042 de 30/07/2021. Campinas, 13 de agosto de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: _____, (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: _____, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000000141458621L

Av.53/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202109.0312.01802656-IA-160, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00101807320195150032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 482.548 de 06/09/2021. Campinas, 20 de setembro de 2021. (APF). A escrevente autorizada: _____, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000000148437521E

Av.54/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202109.2317.01832397-IA-420, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Brasília, Distrito Federal, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00012705920175100002, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 483.309 de 27/09/2021. Campinas, 7 de outubro de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: _____, (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: _____, (Ana Flávia Ticotoste Raymundini) – selo digital nº 1223093310000001527102213

Av.55/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202110.2514.01878334-IA-300, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. n°. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo n°. 00102266220195150032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide

(continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 484.543 de 26/10/2021. Campinas, 10 de novembro de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: _____, (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: _____, (Tassiana Romeira Menegão) – selo digital nº 1223093310000000157651121N

Av.56/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202201.2016.01976126-IA-520, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de São José, Santa Catarina, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00013524320175120032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 487.497 de 21/01/2022. Campinas, 3 de fevereiro de 2022. (IB). A escrevente habilitada: _____ (Izabella Bentivoglio). A escrevente autorizada: _____, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000001708584221

Av.57/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202202.2316.02026032-IA-540 faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de São José, Santa Catarina, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. n°. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo n°. 00013524320175120032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 488.676 de 24/02/2022. Campinas, 14 de março de 2022. (IB). A escrevente habilitada: _____, (Izabella Bentivoglio). A escrevente autorizada: _____, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000000176615522H

Av.58/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202203.271102072262-IA-021, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. n°. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo n°. 10005524020185020711, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 489.703 de 28/03/2022. Campinas, 8 de abril de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: _____, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000000180763522J

Av.59/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202203.3116.02081210-IA-460, faço constar que, por ordem do Juízo da 68ª. Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 10001374620185020068, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 489.869 de 01/04/2022. Campinas, 8 de abril de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: _____, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000000180771622H

(continua na ficha 9)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Av.60/85.474: Os direitos reais de aquisição sobre o imóvel, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.16, foram **PENHORADOS** em 01 de abril de 2.022, para garantir a execução de uma dívida no valor de R$ 86.858,17, nos termos de certidão datada de 01 de abril de 2.022, prenotada sob nº. 489.903 em 01/04/2022, expedida pelo Juízo da Central de Mandados de Campinas, nos autos da Execução Trabalhista sob nº. 0010436-50.2018.5.15.00320, que FABIANA BIATO GONÇALVES move contra SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, figurando como depositário o executado Sidnei de Souza Lourenço Campinas, 8 de abril de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000001807797227

Av.61/85.474: À vista de requerimento passado na cidade de Itapira, São Paulo, datado de 11 de Março de 2.022, acompanhado de certidão datada de 21 de janeiro de 2.019, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paulínia, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 489.188 em 14/03/2022, faço constar a existência de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários (processo nº. 1005174-23.2018.8.26.0428), movida por Banco Bradesco S.A. contra SIDNEI DE SOUZA LOURENCO e COLT SECURITY LTDA, tendo sido atribuído à causa o valor de R$ 698.803,95. Campinas, 26 de abril de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000000183264322L

Av.62/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202204.2009.02106303-IA-530, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 10014820420175020708, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 490.648 de 28/04/2022. Campinas, 3 de maio de 2022. (APS). A escrevente autorizada: Angela Pereira, (Angela Pereira da Silva) – selo digital nº 1223093310000000184206922H

Av.63/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202205.0215.02123847-IA-720, faço constar que, por ordem do Juízo da 4º. Vara do Trabalho da Comarca de Rio Grande, Rio Grande do Sul, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00207180820175040124. Vide prenotação nº. 490.798 de 03/05/2022. Campinas, 17 de maio de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000001884734226

Av.64/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202205.1821.02152855-IA-509, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores

(continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. n°. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo n°. 10014820420175020708, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 491.420 de 19/05/2022. Campinas, 25 de maio de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000001900469221

Av.65/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202205.2516.02165158-IA-110, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª Vara do Trabalho foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 00112600320185150131, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 491.660 de 26/05/2022. Campinas, 6 de junho de 2022. (IB). A escrevente habilitada: Izabella Bentivoglio, (Izabella Bentivoglio). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000001916431227

Av.66/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202206.0615.02183346-IA-870, faço constar que, por ordem do Juízo da 15ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba, Paraná, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. n°. 262.185.048-08 conforme decisão proferida no Processo n°. 00012216920185090015, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 492.010 de 07/06/2022. Campinas, 15 de junho de 2022. (IB). A escrevente habilitada: Izabella Bentivoglio (Izabella Bentivoglio). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000001934876225

Av.67/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202207.1117.02241145-IA-309, faço constar que, por ordem do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário SIDNEI DE SOUZA LOURENCO, CPF/MF nº 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 0025512-20.2016.5.24.0005. Vide prenotação nº 493.302 de 12/07/2022.Campinas, 26 de julho de 2022. (IB). A escrevente autorizada: Izabella Bentivoglio (Izabella Bentivoglio) – selo digital nº 1223093310000001999503227

Av.68/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.0318.02282192-IA-770, faço constar que, por ordem do Juízo do do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, inscrito no CPF/MF. sob n°. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo n°. 10017562320195020085, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº 494.236 de 04/08/2022. Campinas, 16 de agosto de 2022. (PCES). A escrevente habilitada:

(continua na ficha 10)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Paula Camargo, (Paula Camargo do Espírito Santo). A escrevente autorizada: Ana Paula F., (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000002039399229

Av.69/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.2314.02313603-IA-110, faço constar que, por ordem do Juízo da 15ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba, Paraná, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e a sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 00011876020195090015. Vide prenotação nº. 494.988 de 24/08/2022. Campinas, 8 de setembro de 2022. (LFH). A escrevente autorizada: Ana Paula F., (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000000208164622C

Av.70/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.2516.02319866-IA-590, faço constar que, por ordem do Juízo da 2º Vara do Trabalho de Poços de Caldas, Minas Gerais, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00101842020185030149. Vide prenotação nº. 495.094 de 26/08/2022. Campinas, 12 de setembro de 2022. (LFH). A escrevente autorizada: Ana Paula F., (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000000208613522K

Av.71/85.474: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 16 de agosto de 2022 e nos termos da declaração firmada pelo custodiante BANCO PAN S/A, faço constar que a Cédula de Crédito Imobiliário Integral, série 2016, sob número 101109710, objeto da Av.17, foi cedida para **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Conselheiro Crispiniano nº. 105, conjunto 43, sala 15, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.699.663/0001-93, conforme carta datada de 18 de maio de 2022 (Vide prenotação nº. 494.883 de 22/08/2022). Campinas, 27 de setembro de 2022. (DLMCDOB). A escrevente autorizada: Juliana B., (Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall'Orto Bianchi) – selo digital nº 1223093310000000211780722H

Juliana Baccarin
Escrevente Autorizada

Av.72/85.474: Na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), faço constar que a indisponibilidade dos bens de SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre os direitos reais à aquisição dos devedores fiduciantes, e não como constou nas averbações nºs. 63, 67, 69 e 70. Campinas, 30 de dezembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000000227609422I

Av.73/85.474: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202212.1923.02497639-IA-200, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº.

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

00009588920145020203, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 498.939 de 20/12/2022. Campinas, 30 de dezembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000000227611022W

Av.74/85.474: Nos termos de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 31 de janeiro de 2.023, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação dos fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, já qualificados, sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 497.019 em 21/10/2022, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome da fiduciária **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, sala 15, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 36.699.663/0001-93, conforme disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 13 de fevereiro de 2023. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000000235551323K

Av.75/85.474: Fica **CANCELADA** a Cédula de Crédito Imobiliário objeto da Av.17 e Av.71 desta matrícula, em virtude da consolidação do imóvel nos termos da Av.74. Campinas, 13 de fevereiro de 2023. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000002355529237

Av.76/85.474: Nos termos de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 27 de abril de 2.023, acompanhado de atas de leilões, prenotados sob nº. 503.256 em 02/05/2023, faço constar que a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, já qualificada, tendo realizado a primeira praça aos 13 de abril de 2.023 e a segunda praça aos 14 de abril de 2.023, como previsto no artigo 27, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.514/97, conforme Atas de Primeiro e Segundo Leilões, subscritas pela Leiloeira Oficial, Sra. Cassia Negrete Nunes Balbino, matriculada na JUCESP sob nº. 1.151, e não havendo licitantes, deu plena quitação a SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, já qualificados, nos termos dos parágrafos 5º e 6º do mesmo artigo 27, da dívida garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R.16, Av.17 e Av.71, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal da propriedade, no domínio pleno da credora fiduciária. Campinas, 16 de maio de 2023. (JM). A escrevente autorizada: Jéssica Manzini, (Jéssica Manzini) – selo digital nº 1223093310000000249405223K

Av.77/85.474: **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** objeto da Av.70, em cumprimento ao determinado no Ofício, datado de 03 de julho de 2.023, prenotado sob nº. 505.772 em 18/07/2023, expedido pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas, Minas Gerais, nos autos processo nº 0010184-20.2018.5.03.0149, que LUCIENE APARECIDA LUCAS move contra PREMIER TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇO PORTARIA LIMPEZA LTDA e outros. Campinas, 3 de agosto de 2023. (ABZT). A escrevente habilitada: Ana Tomaz, (Ana Beatriz Zalotini Tomaz). A escrevente autorizada: Angela Pereira, (Angela Pereira da Silva) – selo digital nº

(continua na ficha 11)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

1223093310000000262071123S

Av.78/85.474: **FICA CANCELADA A PENHORA** objeto da Av.60, em cumprimento ao Ofício, datado de 30 de junho de 2.023, prenotado sob nº. 505.773 em 18/07/2023, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Divisão de Execução desta Comarca, nos autos do processo nº 0010436-50.2018.5.15.0032, que FABIANA BIATO GONÇALVES e outros movem contra COLT SERVIÇOS LTDA e outros. Campinas, 3 de agosto de 2023. (ABZT). A escrevente habilitada: _____, (Ana Beatriz Zalotini Tomaz). A escrevente autorizada: _____, (Angela Pereira da Silva) – selo digital nº 1223093310000000262079223I

Av.79/85.474: Fica **CANCELADA** a **INDISPONIBILIDADE** objeto do Av.19 desta matrícula, em cumprimento ao determinado no Ofício, datado de 03 de julho de 2.023, prenotado sob nº. 507.255 em 30/08/2023 expedido pelo Juízo da Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, nos autos do processo nº. 0011521-69.2017.5.03.0055, que ADAO LEANDRO PEREIRA BARBOSA move contra COLT SERVIÇOS LTDA e outros. Campinas, 26 de setembro de 2023. (ABZT). A escrevente habilitada: _____, (Ana Beatriz Zalotini Tomaz). A escrevente autorizada: _____, (Angela Pereira da Silva) – selo digital nº 1223093310000000270053323T

Av.80/85.474: Conforme Protocolos de Cancelamentos nºs. 202307.0311.02788806-MA-170 e 202307.0311.02788811-MA-840, prenotados sob n°. 510.133 em 27/11/2023, faço constar que, por ordem do Juízo da 15ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba, Paraná, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do imóvel objeto desta matrícula, dos proprietários SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF nº. 025.112.688-92, e CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF nº. 262.185.048-08, objeto da Av.69, conforme decisão proferida no Processo n°. 00011876020195090015. Campinas, 22 de dezembro de 2023. (LJC). A escrevente habilitada: _____ (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: _____, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000002853396237

Av.81/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 202306.2815.02781903-MA-340, faço constar que, por ordem da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso do sul, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF nº. 025.112.688-92, objeto das Av. 67, conforme decisão proferida no processo n°. 00255122020165240005. Vide prenotação nº. 510.133 em 27/11/2023. Campinas, 22 de dezembro de 2023. (LJC). A escrevente habilitada: _____ (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: _____, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000000285341223L

Av.82/85.474: Conforme Protocolos de Cancelamentos nºs. 202308.0315.02846471-MA-190 e 202308.0316.02846483-MA-600, prenotados sob n°. 510.133 em 27/11/2023, faço constar que, por ordem do Juízo da 15ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba, Paraná, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do imóvel objeto desta matrícula, dos devedores fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

LOURENÇO, CPF/MF nº. 262.185.048-08, objeto da Av.66, conforme decisão proferida no Processo n°. 00012216920185090015. Campinas, 22 de dezembro de 2023. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Carvalho, (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: _____, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000002853428238

Av.83/85.474: Conforme Protocolos de Cancelamentos nºs. 202307.0608.02795472-MA-670 e 202307.0608.02795467-MA-081, prenotados sob n°. 510.133 em 27/11/2023, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do imóvel objeto desta matrícula, dos devedores fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF nº. 262.185.048-08, objeto da Av.58, conforme decisão proferida no Processo n°. 10005524020185020711. Campinas, 22 de dezembro de 2023. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: _____, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000000285344423E

Av.84/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 202307.0414.02791747-MA-060, faço constar que, por ordem da 2ª Vara do Trabalho de Brasília, Distrito Federal, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF nº. 025.112.688-92, objeto das Av. 54, conforme decisão proferida no processo n°. 00012705920175100002. Vide prenotação nº. 510.133 em 27/11/2023. Campinas, 22 de dezembro de 2023. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: _____, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000000285346023K

Av.85/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 202309.0115.02906288-MA-800, faço constar que, por ordem da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF nº. 025.112.688-92, objeto das Av. 48, conforme decisão proferida no processo n°. 00110802320175150001. Vide prenotação nº. 510.133 em 27/11/2023. Campinas, 22 de dezembro de 2023. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: _____, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000002853476237

Av.86/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 202309.0609.02912936-MA-120, faço constar que, por ordem da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF nº. 025.112.688-92, objeto das Av. 46, conforme decisão proferida no processo n°. 00018538620165120046. Vide prenotação nº. 510.133 em 27/11/2023. Campinas, 22 de dezembro de 2023. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: _____, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000000285349223D

Av.87/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 202307.2715.02833888-MA-620, faço constar que, por ordem da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Rio Grande, Rio Grande do Sul, foi **CANCELADA**

(continua na ficha 12)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

A INDISPONIBILIDADE DOS BENS do proprietário SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF nº. 025.112.688-92, objeto das Av. 63, conforme decisão proferida no processo n°. 00207180820175040124. Vide prenotação nº. 510.133 em 27/11/2023. Campinas, 22 de dezembro de 2023. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: _____, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000002853508238

Av.88/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 202309.2613.02948860-MA-570, faço constar que, por ordem da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de São José, Santa Catarina, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF nº. 262.185.048-08, objeto das Av. 57, conforme decisão proferida no processo n°. 00013524320175120032. Vide prenotação nº. 510.133 em 27/11/2023. Campinas, 22 de dezembro de 2023. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: _____, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000000285352423E

Av.89/85.474: Fica **CANCELADA** a **INDISPONIBILIDADE** objeto da Av.27 desta matrícula, em cumprimento ao determinado no Ofício datado de 04 de dezembro de 2.023, prenotado sob nº. 511.510 de 05/01/2024, expedido pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Paulínia, São Paulo, nos autos de Embargos de Terceiro Cível nº. 0010889-83.2020.5.15.0126, que VANDERLEI KESTRING e outros movem contra WALISSON VINICIUS SANTIAGO e outros. Campinas, 26 de janeiro de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002915676246

Av.90/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 202312.0115.03064617-TA-650, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, objeto da Av.43, conforme decisão proferida no Processo n°. 1000094-37.2019.5.02.0501. Vide prenotação nº. 511.510 de 05/01/2024. Campinas, 26 de janeiro de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000000291569224C

Av.91/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 202311.0918.03026267-TA-850, faço constar que, por ordem do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, objeto da Av.44, conforme decisão proferida no Processo n°. 0012058-15.2017.5.15.0093. Vide prenotação nº. 511.510 de 05/01/2024. Campinas, 26 de janeiro de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002915708247

Av.92/85.474: Ficam **CANCELADAS** as **INDISPONIBILIDADES** objetos das Avs. 37, 38, 62 e 64 desta matrícula, em cumprimento ao determinado no Ofício datado de 14 de dezembro de 2.023, prenotado sob nº. 511.510 de 05/01/2024, expedido pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul, Capital, nos autos de Ação Trabalhista Ordinária nº. 1001482-04.2017.5.02.0708, que JANETE FERNANDES NOBREGA (Reclamante) move contra SERPOL SERVIÇOS DE PORTARIA E LOGÍSTICA

(continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

LTDA e outros (Reclamada). Campinas, 26 de janeiro de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000000291572424D

Av.93/85.474: Conforme Protocolos de Cancelamentos nºs. 202403.1215.03211625-MA-960 e 202403.1215.03211618-MA-670, faço constar que, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Itatiba, São Paulo, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, de SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, objeto da Av.20, conforme decisão proferida no Processo nº. 0010667-63.2017.5.15.0145. Vide prenotação nº. 513.755 de 13/03/2024. Campinas, 2 de abril de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000000303849524A

Av.94/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 202401.2412.03127579-MA-409, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do imóvel objeto desta matrícula, de SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, objeto da Av.21, conforme decisão proferida no Processo nº. 0010688-53.2018.5.15.0032. Vide prenotação nº. 513.755 de 13/03/2024. Campinas, 2 de abril de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000000303851124O

Av.95/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 202101.1414.01451479-MA-170, faço constar que, por ordem do Juízo da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do imóvel objeto desta matrícula, de SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, objeto da Av.24, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000391-09.2018.5.02.0718. Vide prenotação nº. 513.755 de 13/03/2024. Campinas, 2 de abril de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000000303852724B

Av.96/85.474: **FICA CANCELADA** a averbação da existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários), objeto da Av.39 desta matrícula, em cumprimento ao Ofício, datado de 12 de março de 2.024, prenotado sob nº. 513.755 de 13/03/2024, expedido pelo Juízo da 3ª Vara Judicial do Foro de Valinhos, São Paulo, nos autos do processo nº 1001874-66.2018.8.26.0650, movida por BANCO BRADESCO S.A (exequente) contra BAGGIO & BAGGIO NETO LIMITADA EPP e outros (executados). Campinas, 2 de abril de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000000303854324H

Av.97/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 202401.1020.03107256-MA-080, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do imóvel objeto desta matrícula, de SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, objeto da Av.40, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000881-03.2018.5.02.0501. Vide prenotação nº. 513.755 de 13/03/2024. Campinas, 2 de abril de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000003038559244

(continua na ficha 13)

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Av.98/85.474: **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, objeto da Av.45, nos termos do Ofício datado de 26 de janeiro de 2.024, prenotado sob nº. 513.755 em 13/03/2024, expedido pelo Juízo de Direito da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, Paraná, nos autos da Ação Trabalhista Ordinária sob nº. 0000893-71.2018.5.09.0652, movida por HUMBERTO MIRANDA (Reclamante) contra COLT SECURITY LTDA e outros (Reclamados). Campinas, 2 de abril de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000000303857524A

Av.99/85.474: **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, objeto da Av.51, nos termos do Ofício datado de 26 de janeiro de 2.024, prenotado sob nº. 513.755 em 13/03/2024, expedido pelo Juízo de Direito da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, Paraná, nos autos da Ação Trabalhista Ordinária sob nº. 0000729-14.2015.5.09.0652, movida por PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR (Reclamante) contra COLT SECURITY LTDA e outros (Reclamados). Campinas, 2 de abril de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000000303859124G

Av.100/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 202402.2015.03169614-MA-990, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do imóvel objeto desta matrícula, de SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, objeto da Av.53, conforme decisão proferida no Processo nº. 0010180-73.2019.5.15.0032. Vide prenotação nº. 513.755 de 13/03/2024. Campinas, 2 de abril de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000000303860724B

Av.101/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 202401.2613.03132434-MA-409, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São José, Santa Catarina, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do imóvel objeto desta matrícula, de SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, objeto da Av.56, conforme decisão proferida no Processo nº. 0001352-43.2017.5.12.0032. Vide prenotação nº. 513.755 de 13/03/2024. Campinas, 2 de abril de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000000303862324H

Av.102/85.474: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 202402.0215.03145010-MA-930, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Campinas, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do imóvel objeto desta matrícula, de SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, objeto da Av.65, conforme decisão proferida no Processo nº. 0011260-03.2018.5.15.0131. Vide prenotação nº. 513.755 de 13/03/2024. Campinas, 2 de abril de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000003038639244

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 85.474 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 19 de abril de 2024. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Campinas

Oficial	**R$ 42,22**
Estado	**R$ 12,00**
Cart. Serv.	**R$ 8,21**
Comp. Reg. Civil	**R$ 2,22**
Trib.Just.	**R$ 2,90**
Ministério Público	**R$ 2,03**
Tributo Municipal	**R$ 2,22**
TOTAL	**R$ 71,80**

1223093C3000000307560524Q

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico
https://selodigital.tjsp.jus.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8165cab9-3866-4d37-a8e9-6c9bfdb3a60d

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 19/04/2024 15:38 PROTOCOLO: S24040535810D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado